

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

ATA DA 4ª (QUARTA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (CMDU), realizada no dia 16/08/2021 às 14h00, em sala de reunião virtual, através do App Zoom, tendo participado da reunião a Presidente do Conselho **Sr. CLAUDEMIR JOSÉ ANDRADE**, o Assessor **Sr. ERALDO BANDEIRA MACHADO** e os Conselheiros Representantes dos seguintes órgãos: **PGM, SEMMAS, SINDUSCON/AM, FIEAM, CMM, SEMINF, IMPLURB, SINTRACOMECA/AM, CREA/AM, IMMURB, CDL/MANAUAS, AGEMAN, SEMEF, CAU/AM, ADEMI, CRC/AM, CASA CIVIL e VISA MANAUAS** conforme lista de presença assinada digitalmente. O CMDU, usando das atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município de Manaus e por meio do Dec. 1.450 de 10 de fevereiro de 2012, reuniu-se para:

- i. Tomar conhecimento e aprovar a movimentação do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, exercício 2021;
- ii. Discutir o pleito apresentado pela Empresa ENGEÇO – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, com devida explanação realizada pela Engenheira do IMPLURB, Sra. Mariléa Santos da Costa; e
- iii. Discutir a atualização do Regimento Interno do CMDU, que foi aprovado em 2012 através do Decreto nº 450 de 10 de fevereiro de 2012.

Na primeira parte da reunião, o Presidente realizou a verificação do quórum e aprovação da 27ª Reunião Ordinária, realizada no dia 04.08.2021.

Na segunda parte, o Assessor do CMDU, Sr. Eraldo Bandeira Machado, apresentou a movimentação do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano (FMDU), gestão 2020, com auxílio da Contadora do IMPLURB, Sra. Elisângela Lima, ficando esclarecidas as dúvidas, na ordem dos quesitos realizados pelos conselheiros.

Foi demonstrado o Parecer Técnico Emitido pelo Controle Interno, em relação à prestação de contas anual do exercício de 2020.

Oportunamente, foi apresentado o DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS - FMDU - EXERCÍCIO 2020 e, ainda, o Relatório dos destaques e provisões do fundo.

Ao solicitar a palavra, o Conselheiro do CREA/AM, informou que todas as obras que passaram pelo CMDU e foram autorizadas na plenária, a exemplo do viaduto da Constantino Nery com a Rua Pará, não lhe pareceu ter atendido alguns critérios técnicos, considerando que a tubulação de gás foi completamente ignorada. Não foram observados/considerados preceitos técnicos básicos. E que, quando se aprova um projeto no Conselho, se imagina que todos os critérios técnicos de execução, serão observados, atendendo os princípios da administração pública; O Conselheiro continuou exemplificando a problemática, falando sobre o viaduto do Manôa, destacando que as inclinações previstas pela legislação e pelas normas técnicas não foram obedecidas e a obra ficou conhecida como tobogã da Cidade Nova/Manôa; Destacou, ainda, as obras do Hotel Cassina, indicando que o projeto que foi executado é diferente do que foi apresentado no CMDU, motivo este que gera angústias quando se analisa os pontos colocados em análise do colegiado.

O Presidente do CMDU esclareceu que o Conselho se delimita à autorizar a utilização dos recursos do FMDU e que a questão da execução e fiscalização do projeto, é conduzida pela Secretaria Municipal responsável por aquela obra, devendo total observância à todas as normas

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

técnicas impostas pela legislação pertinente. Relatou que após a aprovação dos recursos no CMDU, supõe-se que o projeto que foi elaborado e licitado é o que foi executado. Completou dizendo ser possível que alguns projetos cheguem ao CMDU, sem a concepção final, definida. Prosseguiu afirmando a importância do que foi colocado pelo Conselheiro do CREA/AM, pois os recursos do FMDU que são utilizados são autorizados pelo Conselho, sendo imprescindível que a qualidade de cada obra seja devidamente respeitada.

A conselheira da PGM registrou que com relação as obras da Constantino Nery e do Manôa, os recursos que foram solicitados do FMDU, foram utilizados na desapropriação dos imóveis. Informou que grande parte foi utilizada na desapropriação, correndo de forma regular.

A contadora do IMPLURB acrescentou que as verbas também foram utilizadas para pagamento das obras. O conselheiro do CAU/AM complementou a manifestação do conselheiro do CREA/AM, falando da preocupação com as obras que, vira e mexe são objetos de questionamentos técnicos, e que já passaram pela aprovação do CMDU. Exemplificou com o Hotel Cassina que foi executado completamente diferente do que foi apresentado no Conselho. Concluiu dizendo que o que se tem é conhecimento quanto aos números e não dos projetos.

Oportunamente o Presidente se comprometeu a compartilhar previamente os pedidos de recursos que cheguem para a utilização em projetos.

O assessor Eraldo esclareceu que as alterações do Cassina, se deram por uma decisão do Prefeito de Manaus, juntamente com o IMPLURB, em alterar o projeto inicial de hotel, para o que se tem hoje.

Os conselheiros da FIEAM e SINDUSCON compartilharam a ideia de que o CMDU trata de liberação dos recursos e que a questão da obra se dá nos âmbitos das secretarias municipais. Que a função do CMDU é controlar o uso dos recursos e a administração é competência das Secretarias.

O conselheiro da Casa Civil salientou que o Conselho não tem atribuição na problemática/qualidade da obra, e sim, avaliação do recurso e conciliação dos recursos e que os órgãos de controle, como o TCE, têm essa competência.

Posteriormente o conselheiro do CREA/AM ressaltou que não é possível para o CMDU a análise técnica do que foi executado, com o que foi “aprovado” em plenária, a exemplo do Hotel Cassina que foi executado diferente do que foi “aprovado” previamente no Conselho.

Concluindo as discussões sobre o tema, o Presidente **RECOMENDOU** que sempre que venha ao CMDU um projeto, já com uma concepção definida e que porventura ocorra qualquer alteração de forma consistente, por exemplo, a volumetria, como no caso do Cassina, descaracterizando o processo inicial, que a proposta retorne ao CMDU para apresentação e, caso seja o entendimento, seja referendada a nova proposta.

Em seguida, a Engenheira do IMPLURB, Mariléa Santos da Costa, apresentou a solicitação da empresa ENGECO - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, sendo aprovado o pleito, nos termos da decisão a seguir:

DECISÃO N.º 286/2021 – CMDU

PROCESSO: 2016.00796.00824.0.006878

INTERESSADO: ENGECO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

PLEITO: CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES NO PARQUE PONTA NEGRA, POR MEDIDA

COMPENSATÓRIA

EMENTA: DEDUÇÃO DE R\$

54.739,45 (CINQUENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E

**QUARENTA E CINCO CENTAVOS), DO VALOR DE FUTURAS MEDIDAS COMPENSATÓRIAS A SEREM APLICADAS À EMPRESA
RELATOR: ENGENHEIRA MARCILÉA SANTOS DA COSTA**

1. Decidir, por unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, aprovando a **DEDUÇÃO DE R\$ 54.739,45 (CINQUENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), DO VALOR DE FUTURAS MEDIDAS COMPENSATÓRIAS A SEREM APLICADAS À EMPRESA**, considerando que:
- i. Em 13 de Outubro de 2016, foi firmado com a ENGECO o TERMO DE ACORDO, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO DAS MEDIDAS COMPENSATÓRIAS N° 0052/2016, que teve como objeto, a responsabilidade de executar a medida compensatória, no valor de R\$ 235.129,70 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, CENTO E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS), na construção de 02 (dois) quiosque (N°04 e 05) no Parque Cultural de Esporte e Lazer Ponta Negra, conforme projeto e planilha orçamentária anexa ao processo n° 2016.00796.00824.0.006878. A Medida Compensatória foi originada do processo n° 2011/796/824/5463 e correspondia a um valor total de R\$ 272.336,22;
 - ii. Após a conclusão dos quiosques, a empresa apresentou uma Carta n° 038/2020, solicitando o reconhecimento do valor de R\$ 91.945,97, o qual ela alega ter gasto a mais com a construção dos quiosques. Assim, segundo a empresa, o valor da Medida Compensatória passou de R\$ 235.129,70 para R\$ 327.075,67;
 - iii. A solicitação da empresa foi encaminhada para análise da Gerência de Engenharia do IMPLURB, que através da Informação n° 052/2020 – GEN/IMPLURB, atestou, após análise da documentação apresentada, que realmente houve um acréscimo do valor da Medida Compensatória, equivalente a R\$ 91.945,97 (Noventa e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos).
2. Encaminhar ao IMPLURB para as providências cabíveis.

Por fim, deu-se início a continuação da discussão da nova proposta do Regimento Interno do CMDU e as sugestões encaminhadas via e-mail pelos conselheiros.

Os artigos que sofreram alterações foram:

- i. Inciso II, do Artigo 2°;
- ii. Artigo 6°;
- iii. §3°, do Artigo 8°;
- iv. Artigo 43°;
- v. Artigo 44°;
- vi. Artigo 59.

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

Às 17h00min, o Presidente encerrou a reunião, considerando que as análises foram exaustivas, ficando a conclusão das discussões, marcada para a próxima reunião ordinária, que ocorrerá no dia 25.08.2021.

Para registro, eu, **Artemiza Souza e Souza, Secretária do CMDU**, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Presidente do Colegiado e pelos Senhores Conselheiros que dela tomaram parte.

Manaus, 16 de agosto de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ ANDRADE
Presidente do CMDU

ERALDO BANDEIRA MACHADO
Assessor do CMDU

CARMEM ROSA SOEIRO ABREU
Conselheira Suplente Representante da PGM

KEPPLER PENA DE ARAÚJO JÚNIOR
Conselheiro Suplente Representante da SEMMAS

FRANK DO CARMO SOUZA
Conselheiro Titular Representante do SINDUSCON/AM

CLÁUDIO JOSÉ DE CASTRO
Conselheiro Suplente Representante da FIEAM

LUIZ RICARDO ALVES DA SILVA
Conselheiro Titular Representante da CMM

MARIA SILVIA BICHO TINOCO
Conselheira Titular Representante da SEMINF

JEANE DA ROCHA MOTA
Conselheira Titular Representante do IMPLURB

BENONY PEREIRA MAMEDE
Conselheiro Titular Representante do SINTRACOMECA/AM

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

CARLOS FLÁVIO WALLACE DA SILVA
Conselheiro Suplente Representante do CREA/AM

DOMINGOS SÁVIO ALBINO SAMPAIO
Conselheiro Titular Representante do IMMU

ANDRÉ JUNIO MENDES DE OLIVEIRA
Conselheiro Suplente Representante da CDL/MANAUS

SISSY VASCONCELOS CORREA LIMA DOS SANTOS
Conselheira Titular Representante da AGEMAN

ERIVELTO LEAL DE OLIVEIRA
Conselheiro Titular Representante da SEMEF

JEAN FARIA DOS SANTOS
Conselheiro Titular Representante do CAU/AM

MARIANA VASQUEZ MAXIMO
Conselheira Suplente Representante da ADEMI

JOSENY GUSMÃO DA SILVA
Conselheira Titular Representante do CRC/AM

RAFAEL LINS BERTAZZO
Conselheiro Suplente Representante da CASA CIVIL

MARIA DO CARMO LEÃO
Conselheira Titular Representante da VISA MANAUS/SEMSA

ARTEMIZA SOUZA E SOUZA
Secretária do CMDU